



ESTADO DO PARANÁ



10ª (DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EM 05 A 09 DE NOVEMBRO DE 2018

EMENTÁRIO

01. **PARECER CEE/CEMEP Nº 473/18**
APROVADO EM 05/11/18

Proc.: 562/18

Prot.: 14.797.895-2

Int.: Centro de Educação Profissional de Maringá - CEPROM

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio; solicitar, no prazo de 60 dias, a partir da publicação deste Parecer, a cessação dos cursos que foram autorizados pelo Sistema Estadual de Ensino e que se encontram com os prazos expirados e não estão sendo ofertados.



02. **PARECER CEE/CEMEP Nº 474/18**
APROVADO EM 05/11/18

Proc.: 565/18

Prot.: 14.797.866-9

Int.: Centro de Educação Profissional Paraná

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio; solicitar, no prazo de 60 dias, a partir da publicação deste Parecer, a cessação de curso que foi autorizado pelo Sistema Estadual de Ensino, e que se encontra com o prazo expirado e não está sendo ofertado.

03. **PARECER CEE/CEMEP Nº 475/18**
APROVADO EM 05/11/18

Proc.: 571/18

Prot.: 14.797.934-7

Int.: Centro de Educação Profissional - Opção

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio; solicitar no prazo de 60 dias, a partir da publicação deste Parecer, a cessação dos cursos que foram autorizados pelo Sistema Estadual de Ensino e que se encontram com os prazos expirados e não estão sendo ofertados.



04. **PARECER CEE/CEMEP Nº 476/18**
APROVADO EM 05/11/18

Proc.: 713/18

Prot.: 15.116.939-2

Int.: Centro de Educação Profissional - Inova

Mun.: Palmas

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo mantenedora garantir as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

05. **PARECER CEE/CEMEP Nº 477/18**
APROVADO EM 05/11/18

Proc.: 664/18

Prot.: 15.140.208-9

Int.: Centro de Educação Profissional - Opção

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e à obtenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e o reconhecimento do curso providenciar docente com habilitação específica para ministrar a disciplina de Anatomia Geral.



06. **PARECER CEE/CEMEP Nº 478/18**

APROVADO EM 05/11/18

Proc.: 666/18

Prot.: 15.142.627-1

Int.: Colégio Estadual Professor Bento Munhoz da Rocha Neto - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde do Idoso, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e à renovação do Certificado de Conformidade. A instituição de ensino deverá exigir o certificado de conclusão do Ensino Médio e do diploma de Técnico em Enfermagem, sem os quais o certificado do referido curso não terá sua regularidade garantida; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

07. **PARECER CEE/CEMEP Nº 479/18**

APROVADO EM 05/11/18

Proc.: 787/18

Prot.: 14.916.350-6

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado

Mun.: Antonina

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso.



08. **PARECER CEE/CEMEP Nº 480/18**
APROVADO EM 05/11/18

Proc.: 789/18

Prot.: 14.826.805-3

Int.: Centro de Educação Profissional FAFILTEC

Mun.: Pato Branco

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 506/14, de 12/08/14.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá: tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.



09. **PARECER CEE/CEMEP Nº 481/18**
APROVADO EM 05/11/18

Proc.: 926/18

Prot.: 13.759.110-3

Int.: Centro de Educação Profissional de Campo Largo

Mun.: Campo Largo

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso.



10. **PARECER CEE/CEMEP Nº 482/18**
APROVADO EM 05/11/18

Proc.: 927/18

Prot.: 15.321.111-6

Int.: Colégio Estadual Humberto de Campos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Santo Antônio do Sudoeste

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso.



11. **PARECER CEE/CEMEP Nº 483/18**
APROVADO EM 05/11/18

Proc.: 928/18

Prot.: 15.098.940-0

Int.: Centro de Educação Profissional de Campo Largo

Mun.: Campo Largo

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso



12. **PARECER CEE/CEMEP Nº 484/18**

APROVADO EM 05/11/18

Proc.: 929/18

Prot.: 15.170.876-5

Int.: Colégio Agrícola Estadual Adroaldo Augusto Colombo – Ensino Profissional

Mun.: Palotina

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Agroindústria – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo mantenedora garantir pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso.



13. **PARECER CEE/CEMEP Nº 485/18**
APROVADO EM 05/11/18

Proc.: 931/18

Prot.: 15.234.661-1

Int.: Colégio Estadual Professor Sílvio Tavares – Ensino Fundamental,
Médio, Normal e Profissional

Mun.: Cambará

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em
Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao
Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo mantenedora
garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que
não possuem licenciatura; todas as exigências constantes na Deliberação nº
03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e
dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e
do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino
deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec –
Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e
Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos
apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido
nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e
prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para
a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso.



14. **PARECER CEE/CEMEP Nº 486/18**
APROVADO EM 05/11/18

Proc.: 983/18

Prot.: 15.224.216-6

Int.: Colégio Positivo Internacional – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Mecatrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso; indicar docentes habilitados para ministrarem as disciplinas de História e Sociologia.



15. **PARECER CEE/CEMEP Nº 487/18**

APROVADO EM 05/11/18

Proc.: 984/18

Prot.: 15.217.027-0

Int.: Colégio Positivo Internacional – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subseqüente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso.



16. **PARECER CEE/CEMEP Nº 488/18**

APROVADO EM 05/11/18

Proc.: 985/18

Prot.: 15.216.989-2

Int.: Colégio Positivo Internacional – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Nutrição e Dietética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso.



**17. PARECER CEE/CEMEP Nº 489/18
APROVADO EM 05/11/18**

Proc.: 989/18

Prot.: 15.217.014-9

Int.: Colégio Positivo Internacional – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso.



18. **PARECER CEE/CEMEP Nº 490/18**
APROVADO EM 05/11/18

Proc.: 990/18

Prot.: 15.217.009-2

Int.: Colégio Positivo Internacional – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo mantenedora formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso.



19. **PARECER CEE/CEMEP Nº 491/18**

APROVADO EM 05/11/18

Proc.: 275/18

Prot.: 14.698.925-0

Int.: Colégio Estadual Professor Loureiro Fernandes – Ensino Fundamental,
Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo
Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, à renovação da Licença Sanitária e às normas de acessibilidade. Também, considerando a justificativa apresentada pela Comissão, monitorar os índices de evasão escolar e as providências que estão sendo tomadas. No caso da deficiência apontada não ter sido suprida até a próxima renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento da obra e apresentar o prazo para a conclusão desse serviço; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.



20. **PARECER CEE/CEMEP Nº 492/18**
APROVADO EM 05/11/18

Proc.: 648/18

Prot.: 14.007.417-9

Int.: Centro de Educação Profissional - Opção

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, de regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, de 28/08/13 a 11/09/13, para a regularização da vida escolar dos alunos listados no Relatório Final às fls. 494 e 495, e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 256/13, de 10/07/13.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária. Adverte-se à mantenedora e à instituição de ensino de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e a renovação do reconhecimento do curso.



21. **PARECER CEE/CEMEP Nº 493/18**
APROVADO EM 05/11/18

Proc.: 695/18

Prot.: 15.101.621-9

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Cianorte

Mun.: Cianorte

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria em Estabelecimento – CVE e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso; providenciar docente com habilitação específica para a disciplina de Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho.



22. **PARECER CEE/CEMEP Nº 494/18**
APROVADO EM 05/11/18

Proc.: 714/18

Prot.: 15.153.946-7

Int.: Colégio Estadual Cristóvão Colombo – Ensino Médio, Normal e Profissional

Mun.: Jardim Alegre

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Cuidados de Idosos – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; monitorar os índices de alunos desistentes, apresentados no relatório de Avaliação Interna do Curso, e as ações que estão sendo tomadas para reverter o quadro; promover o atendimento integral às normas técnicas de acessibilidade; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso; providenciar docente com habilitação específica para a disciplina de Ambiente e Segurança; implementar as estratégias propostas, a fim de evitar à evasão escolar e assegurar a acessibilidade no ambiente escolar.



23. **PARECER CEE/CEMEP Nº 495/18**
APROVADO EM 05/11/18

Proc.: 40/18

Prot.: 14.461.888-2

Int.: Colégio Estadual Santos Dumont - Ensino Médio e Normal

Mun.: São Tomé

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária; solucionar o problema de infraestrutura da instituição, de modo que o atendimento aos alunos aconteça em uma única unidade educacional. No caso das deficiências apontadas não terem sido supridas até a próxima renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento das obras e apresentar o prazo estimado para a conclusão desses serviços, em caráter prioritário, sem o qual não será concedida a próxima renovação do reconhecimento. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso; providenciar a renovação do credenciamento que expira em 31/12/19; providenciar a renovação do reconhecimento do curso que expira em 31/12/19.



24. **PARECER CEE/CEMEP Nº 496/18**
APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 986/18

Prot.: 15.094.407- 4

Int.: Colégio Positivo Hauer – Ensino Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso.



25. **PARECER CEE/CEMEP Nº 497/18**
APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 988/18

Prot.: 15.094.367-1

Int.: Colégio Positivo Hauer – Ensino Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso.



26. **PARECER CEE/CEMEP Nº 498/18**

APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 987/18

Prot.: 15.216.934-5

Int.: Colégio Positivo Internacional – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso.



**27. PARECER CEE/CEMEP Nº 499/18
APROVADO EM 06/11/18**

Proc.: 1039/18

Prot.: 15.214.779-1

Int.: Centro Educacional Marista Irmão Acácio

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura; todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13–CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e o reconhecimento do curso.



28. **PARECER CEE/CEMEP Nº 500/18**
APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 360/18

Prot.: 14.901.121-8

Int.: Colégio Estadual Professor Loureiro Fernandes – Ensino Fundamental,
Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança
do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade, à renovação da Licença Sanitária e às normas de acessibilidade. Também, considerando a justificativa apresentada pela Comissão, monitorar os índices de evasão escolar e as providências que estão sendo tomadas. No caso da deficiência apontada não ter sido suprida até a próxima renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento da obra e apresentar o prazo para a conclusão desse serviço; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.



29. **PARECER CEE/CEMEP Nº 501/18**
APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 563/18

Prot.: 13.685.905-6

Int.: Centro de Educação Profissional - Opção

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 132/12, de 13/03/12.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e a renovação do reconhecimento do curso; solicitar a renovação do reconhecimento do curso que expira em 31/12/19.



30. **PARECER CEE/CEMEP Nº 502/18**
APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 567/18

Prot.: 13.709.408-8

Int.: Centro de Educação Profissional Paraná

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 793/11, de 15/09/11.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e à renovação do reconhecimento do curso; solicitar a renovação do reconhecimento do curso que expira em 31/12/19.



31. **PARECER CEE/CEMEP Nº 503/18**
APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 607/18

Prot.: 13.709.422-3

Int.: Centro de Educação Profissional de Maringá - CEPROM

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 496/12, de 19/06/12.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistec – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e à renovação do reconhecimento do curso; providenciar docente com habilitação específica para ministrar as disciplinas de Anatomia e Fisiologia Humana à Radiologia I, e Anatomia e Fisiologia Humana à Radiologia II; solicitar a renovação do reconhecimento do curso que expira em 31/12/19.



32. **PARECER CEE/CEMEP Nº 504/18**

APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 623/18

Prot.: 14.859.101-6

Int.: Colégio Estadual Rodrigues Alves – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Jaguariaíva

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso; rever a oferta do curso, considerando o índice de evasão apresentado no Quadro de Avaliação Interna.

33. **PARECER CEE/CEMEP Nº 505/18**

APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 631/18

Prot.: 14.948.529-5

Int.: Colégio Estadual Arthur de Azevedo – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: São João do Ivaí

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação do Laudo da Vigilância Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 10/99-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.



34. **PARECER CEE/CEMEP Nº 506/18**
APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 637/18

Prot.: 14.739.383-0

Int.: Colégio Estadual Professora Dirce Celestino do Amaral – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e à obtenção do Certificado de Conformidade. Também, monitorar os índices de alunos desistentes, apresentados nos quadros de Avaliação Interna do Curso, e as ações que estão sendo executadas; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso; providenciar docente com a habilitação específica para a disciplina de Processo, Qualidade e Sistemas; solicitar, de imediato, a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgota-se em 26/05/19; implementar as estratégias propostas, a fim de evitar à evasão escolar e assegurar a acessibilidade no ambiente escolar.



35. **PARECER CEE/CEMEP Nº 507/18**
APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 639/18

Prot.: 14.007.475-6

Int.: Centro de Educação Profissional - Opção

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética - Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 97/12, de 02/10/12.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, à renovação da Licença Sanitária e ao pleno funcionamento da biblioteca. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistec–Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e à renovação do reconhecimento do curso; providenciar docente com habilitação específica para ministrar a disciplina de Dermatologia Aplicada e Patologias.



36. **PARECER CEE/CEMEP Nº 508/18**
APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 650/18

Prot.: 14.882.081-3

Int.: Colégio Estadual Antônio Iglesias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Ibiporã

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção da Licença Sanitária e à obtenção do Certificado de Conformidade. Também, monitorar os índices de alunos reprovados, conforme o quadro de Avaliação Interna do Curso, e as medidas que estão sendo tomadas; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso; implementar as estratégias propostas, a fim de evitar a evasão escolar.



37. PARECER CEE/CEMEP Nº 509/18
APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 651/18

Prot.: 15.041.501-2

Int.: Colégio Estadual Professora Maria Aparecida Chuery Salcedo – Ensino Fundamental e Profissional

Mun.: Siqueira Campos

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo Saad

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e à renovação do Certificado de Conformidade; assegurar o espaço específico para o laboratório de Física, Química e Biologia no ambiente escolar; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.



38. **PARECER CEE/CEMEP Nº 510/18**

APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 665/18

Prot.: 15.167.535-2

Int.: Colégio Estadual Túlio de França – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: União da Vitória

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária. Também, monitorar os índices de evasão, apresentados no quadro de Avaliação Interna do Curso, e as medidas que estão sendo tomadas; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá: tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso; implementar as estratégias propostas, a fim de evitar à evasão escolar.



39. **PARECER CEE/CEMEP Nº 511/18**
APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 686/18

Prot.: 14.857.727-7

Int.: Colégio Estadual Santa Cândida – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, Integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária. Também, monitorar os índices de evasão, apresentados no quadro de Avaliação do Curso, e as medidas que estão sendo tomadas; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso; implementar as estratégias propostas, a fim de evitar à evasão escolar.



40. **PARECER CEE/CEMEP Nº 512/18**
APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 691/18

Prot.: 14.948.509-0

Int.: Colégio Estadual Arthur de Azevedo – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: São João do Ivaí

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação do Laudo da Vigilância Sanitária. Também, considerando a justificativa da instituição, monitorar os índices apresentados de evasão escolar e as providências que estão sendo tomadas; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.



41. **PARECER CEE/CEMEP Nº 513/18**

APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 700/18

Prot.: 14.722.424-9

Int.: Centro de Educação Profissional Ágata – CENPA

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Massoterapia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 280/13, de 11/07/13.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.



42. **PARECER CEE/CEMEP Nº 514/18**

APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 701/18

Prot.: 14.763.868-0

Int.: Centro de Educação Profissional Ágata – CENPA

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Podologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 281/13, de 11/07/13.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.



43. **PARECER CEE/CEMEP Nº 515/18**
APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 702/18

Prot.: 14. 849.872-5

Int.: Colégio Estadual João XXIII – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Vestuário – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária. Também, monitorar os índices de alunos desistentes, apresentados no quadro de Avaliação Interna do Curso, e as medidas que estão sendo propostas; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso; providenciar docente com habilitação específica para a disciplina de Desenho Técnico; implementar as estratégias propostas, a fim de evitar a evasão escolar; disponibilizar os materiais e equipamentos necessários para o adequado funcionamento do curso.



44. **PARECER CEE/CEMEP Nº 516/18**
APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 704/18

Prot.: 14.513.278-9

Int.: Centro de Educação Profissional Ágata – CENPA

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 106/13, de 18/04/13.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.



45. **PARECER CEE/CEMEP Nº 517/18**
APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 750/18

Prot.: 15.201.157-1

Int.: Centro de Educação Profissional - FAFILTEC

Mun.: Pato Branco

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.



46. **PARECER CEE/CEMEP Nº 518/18**
APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 765/18

Prot.: 14.746.821-0

Int.: Centro de Educação Profissional Rescuer

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 786/14, de 04/11/14.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.



47. PARECER CEE/CEMEP Nº 519/18

APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 766/18

Prot.: 14.831.272-9

Int.: Colégio Estadual 14 de Dezembro – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Alvorada do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.



48. **PARECER CEE/CEMEP Nº 520/18**
APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 767/18

Prot.: 14.962.527-5

Int.: Colégio Estadual Cianorte – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Cianorte

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à renovação da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.



49. **PARECER CEE/CEMEP Nº 521/18**

APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 769/18

Prot.: 14.881.186-5

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Moreira Pena

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à obtenção da Licença Sanitária. No caso das deficiências apontadas não terem sido sanadas até a próxima renovação do reconhecimento, a mantenedora deverá informar o estágio dos serviços, bem como o prazo para a conclusão; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.



50. **PARECER CEE/CEMEP Nº 522/18**
APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 770/18

Prot.: 14.792.419-4

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Moreira Pena

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Conformidade e à obtenção da Licença Sanitária. No caso das deficiências apontadas não terem sido sanadas até a próxima renovação do reconhecimento, a mantenedora deverá informar o estágio dos serviços, bem como o prazo para a conclusão; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.



51. **PARECER CEE/CEMEP Nº 523/18**

APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 966/18

Prot.: 14.697.361-2

Int.: Colégio Graham Bell – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 449/14, de 16/07/14.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



52. **PARECER CEE/CEMEP Nº 524/18**
APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 967/18

Prot.: 14.697.370-1

Int.: Colégio Graham Bell – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 448/14, de 16/07/14.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec); atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



53. **PARECER CEE/CEMEP Nº 525/18**
APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 591/18

Prot.: 14.769.796-1

Int.: Colégio Evolução Centro Cultural de Apucarana – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Apucarana

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio e a regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato autorizatório, a partir de 01/01/17 a 23/05/17, para a regularização da vida escolar dos alunos listados no Relatório Final às fls. 116 e 117.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e ao Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Adverte-se à mantenedora e ao Colégio de que devem observar o cumprimento da Deliberação nº 03/13 deste Conselho para não comprometer a regularidade de funcionamento do curso e a vida escolar dos alunos. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 -CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

54. **PARECER CEE/CEMEP Nº 526/18**
APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 599/18

Prot.: 14.359.973-6

Int.: Colégio Facó – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cruzeiro do Oeste

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade devendo a mantenedora garantir condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



55. **PARECER CEE/CEMEP Nº 527/18**
APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 218/18

Prot.: 14.255.250-7

Int.: Colégio Estadual Indígena Feg Prag Fernandes – Educação Infantil,
Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Nova Laranjeiras

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, bem como, da quadra esportiva, laboratórios de Informática e de Biologia/Física e Química, biblioteca e acessibilidade. No caso das deficiências apontadas não terem sido supridas até a próxima renovação do reconhecimento do Ensino Médio, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento das obras e apresentar o prazo para a conclusão desses serviços, sem o qual não será concedida a renovação do reconhecimento. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio; indicar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Filosofia, Sociologia e Geografia.



56. **PARECER CEE/CEMEP Nº 528/18**

APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 304/17

Prot.: 13.862.452-8

Int.: Colégio Estadual do Campo Vereador Samuel Benck – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Guaíra

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à obtenção do Certificado de Conformidade e a renovação do laudo da Vigilância Sanitária, bem como ao espaço específico para o laboratório de Química, Física e Biologia. No caso da deficiência apontada não ter sido sanada até a próxima renovação do reconhecimento do curso ou a renovação do credenciamento, a mantenedora deverá informar o estágio de desenvolvimento das obras e apresentar o prazo para a conclusão desses serviços, sem o qual não será concedido o pedido. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso; solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso que expiram em 31/12/19.



57. **PARECER CEE/CEMEP Nº 529/18**

APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 333/18

Prot.: 14.486.570-7

Int.: Colégio Estadual Padre Anchieta – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Salgado Filho

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou Certificado de Conformidade, bem como ao pleno atendimento às normas de acessibilidade e ao espaço específico para o laboratório de Química, Física e Biologia. No caso das deficiências apontadas não terem sido sanadas, não serão concedidas as próximas renovações do credenciamento da instituição de ensino e de reconhecimento do Ensino Médio. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso; solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino que expirou em 31/12/19.

58. **PARECER CEE/CEMEP Nº 530/18**

APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 551/18

Prot.: 14.896.836-5

Int.: Colégio Passionista São José – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Jandaia do Sul

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.



59. **PARECER CEE/CEMEP Nº 531/18**

APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 605/18

Prot.: 14.704.081-4

Int.: Centro Estadual de Educação Básica Para Jovens e Adultos Santa Clara – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Mandaguari

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Maria das Graças Figueiredo

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade devendo a mantenedora garantir A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Conformidade, bem como proceder a finalização das obras na infraestrutura, com urgência, para não causar prejuízo aos alunos. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/10-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.

60. **PARECER CEE/CEMEP Nº 532/18**

APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 628/18

Prot.: 14.886.815-8

Int.: Colégio Estadual Lucy Requião de Mello e Silva – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cambará

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou Certificado de Conformidade. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso; solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, que expira em 31/12/19.



61. **PARECER CEE/CEMEP Nº 533/18**
APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 630/18

Prot.: 14.971.366-2

Int.: Colégio Sesi Paraná – Ensino Médio

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade devendo a mantenedora garantir a mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.

62. **PARECER CEE/CEMEP Nº 534/18**
APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 649/18

Prot.: 14.846.386-7

Int.: Colégio Olimpus – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Arapongas

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, bem como providenciar o espaço específico para o laboratório de informática. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.



63. **PARECER CEE/CEMEP Nº 53518**

APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 668/18

Prot.: 14.466.073-0

Int.: Colégio Presbiteriano Chamberlain – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Apucarana

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.

64. **PARECER CEE/CEMEP Nº 536/18**

APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 669/18

Prot.: 14.553.464-0

Int.: Colégio Hercílio Boeno de Camargo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Palmas

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso; providenciar docente com habilitação específica para ministrar a disciplina Sociologia.



65. **PARECER CEE/CEMEP Nº 537/18**
APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 670/18

Prot.: 14.927.690-4

Int.: Colégio Sesi – Telêmaco Borba – Ensino Médio

Mun.: Telêmaco Borba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Souza Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, bem como providenciar quadra de esporte própria para as aulas práticas de Educação Física. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.

66. **PARECER CEE/CEMEP Nº 538/18**
APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 671/18

Prot.: 15.066.548-5

Int.: Colégio Evangélico Martin Luther – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Marechal Cândido Rondon

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e a renovação do reconhecimento do curso.



67. **PARECER CEE/CEMEP Nº 539/18**
APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 693/18

Prot.: 14.948.731-0

Int.: Colégio Centro de Educação Global – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Umuarama

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

Rel.: Ivo José Both

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária e à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso; providenciar docentes com habilitação específica para as disciplinas de Arte, Física, Filosofia e Sociologia.

68. **PARECER CEE/CEMEP Nº 540/18**
APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 694/18

Prot.: 13.464.632-2

Int.: Colégio Estadual do Campo Engenheiro André Guimarães Sobral – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Mangueirinha

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do laudo da Vigilância Sanitária, à renovação do Certificado de Conformidade e assegurar espaço específico para as atividades de Educação Física. A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, a renovação do reconhecimento do curso e providenciar docentes com habilitação específica para ministrar as disciplinas de Sociologia e Física; solicitar a renovação do credenciamento que expira em 31/12/19.



69. **PARECER CEE/CEMEP Nº 541/18**

APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 1003/18

Prot.: 15.225.138-6

Int.: Centro de Educação Profissional Biociências

Mun.: Toledo

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 374/17, de 20/06/17.

Rel.: Shirley Augusta de Sousa Piccioni

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária; formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para oferta da Educação Básica, e à renovação do reconhecimento do curso.

70. **PARECER CEE/CEMEP Nº 542/18**

APROVADO EM 06/11/18

Proc.: 977/18

Prot.: 14.389.725-7

Int.: Centro de Educação Profissional Mater Ter Admirabilis

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade devendo a mantenedora garantir todas as exigências constantes na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária. A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nºs 03/13 e 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Oscar Alves
Presidente do CEE/PR